

LEI MUNICIPAL N.º 2.742/2018

***“Altera redação do artigo 3º e
Parágrafo Único da Lei
Municipal n.º 2.470/2014.”***

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.470/2014 e Parágrafo Único, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Comissão de Avaliação da Promoção será constituída por um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e um (01) Profissional da Educação escolhido pelos membros do magistério da classe mais elevada e um (01) membro do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Escolhido os representantes, a Comissão será designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, para um mandato de três (03) anos, podendo ser reconduzido para mais um período.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais parágrafos e artigos da supra referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 11 de julho de
2018.**

ROVADOSCHI

**MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

EDMAR PEDRO

PREFEITO

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**